



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, ESPORTE E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2022

(Processo Administrativo Nº 60550.014858/2021-90)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone (61) 3966-2407 ou 3966-2447, correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br, pregoeiro designado Cap QAO FRANCISCO CHAGAS IRINEU SILVA, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 14 de julho de 2022

HORA: 09h00min (horário de BRASÍLIA-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário do Expediente do HFA: 08h30min às 16h30min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. Para os **itens 1 a 18, 20, 21, 22, 23, 25 a 56, 58 a 67, 69, 71 a 74** a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.1.3. O **itens 75 a 79** são cotas reservadas para microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **“sim”** ou **“não”** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário](#).
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item **com até 2 (duas) casas decimais**;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, com até 2(duas) casas decimais. (Exemplo: 1,11);
- 7.5.2. Os lances com mais de duas casas decimais serão arredondados para baixo, de forma que mantenham duas casas decimais. (Ex: Lance=R\$ 2,7287; Aceito=R\$ 2,72).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no País;
- 7.26.2. por empresas brasileiras.
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao **preço máximo** fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.2.2. O preço máximo fixado de que trata o item 8.2 é aquele indicado no Termo de Referência como "**valor máximo aceitável**".
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para anexar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possam ser aferidas pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.
- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- I - Qualidade da matéria prima e componentes;
 - II - Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.
 - III - Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
 - IV - Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.
 - V - Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.
 - VI - Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.
 - VII - Desempenho na utilização;
 - VIII - Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.
 - IX - Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.
 - X - Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;
 - XI - Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.
 - XII - Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.
- 8.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA** - Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, atendidas, ainda, as normas expressas na Resolução RDC nº 185-ANVISA de 22 de outubro de 2001, conforme Anexo I (Termo de Referência) sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** daquele(s) item(ns). Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9. DA HABILITAÇÃO**
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de **Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) para os produtos considerados "correlatos", conforme o artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. A definição de "correlatos" encontra-se no inciso IV, do artigo 4º, da Lei n.º 5.991/73; e
- 9.8.8. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA para os produtos considerados "correlatos". (Em conformidade com os artigos 2º e 5º da Lei nº 6.360/76; e § único, do artigo 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014). Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 9.10.1. certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$
- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.1.1. Para todos os itens será exigido que a licitante comprove o fornecimento de bens em características compatíveis na quantidade mínima de 20% do item vencido pela mesma.
- 9.11.1.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no (s) atestado (s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente.
- 9.11.1.3. Para efeito de comprovação de quantitativo, será admitido somatório de atestados.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico *Comprasnet4.0*, e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
- 15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.3. A assinatura da ata, será realizada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme abaixo:
- 16.3.1. Cadastro de Usuário Externo no SEI do Ministério da Defesa - será encaminhado via e-mail, devendo o licitante responsável, proprietário ou representante legal realizar o cadastro do usuário.
- 16.3.2. Envio dos documentos digitalizados, para confirmação e liberação do cadastro no SEI.
- 16.3.2.1. Documentos que deverão ser enviados: Carteira de identidade (RG); Comprovante do CPF; - Comprovante de endereço residencial da pessoa física responsável pela assinatura (conta de Água, Luz, Gás ou Telefone no nome do interessado, correspondente ao último mês);
- 16.3.3. A Ata de Registro de Preços, será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para assinatura, por meio eletrônico, devendo ser ASSINADA pelo usuário externo cadastrado.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do termo substituto de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 21. DO PAGAMENTO**
- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. ADVERTÊNCIA POR FALTAS LEVES, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar no âmbito do HFA e todas as unidades abarcadas pelo MINISTÉRIO DA DEFESA (MD), por até 2 (dois) anos.
 - 22.4.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 22.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.
- 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@hfa.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900.
- 24.2.1. Os licitantes deverão observar o horário de expediente do HFA (08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min), visando atender à recomendação do TCU no sentido de vedar a realização de atos fora do período normal de expediente do órgão.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.1.1. APÊNDICE I do TR - ETP Digital
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

Brasília - DF, 28 de junho de 2022

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 EB
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 60550.014858/2021-90

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Descrição/CATMAT	CATMAT	Unidade	Cotação Mínima	Qtde Total	Valor Unitário (Valor de Referência) Máximo Aceitável	Valor Total (Valor de Referência) Máximo Aceitável
1	BANDAGEM ELÁSTICA DE ALGODÃO, VISCOSE, NYLON E POLIURETANO ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO REGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE TAMANHOS REGULARES. TAM: 450 CM X 5 CM, OU APROXIMADAMENTE.	BANDAGEM, TIPO: ELÁSTICA, MODELO: AUTOADERENTE, MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPONENTE: C, ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÃO: CERCA DE 4 CM X 5 M, COR: C, COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO	478151	UND	50	100	RS 39,65	RS 3.965,00
2	BOTA DE UNNA, ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, 10,16 CM X 9,14 M, APROXIMADAMENTE.	BOTA DE UNNA, MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C, PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	477877	UND	40	80	RS 35,47	RS 2.837,60
3	BOTA DE UNNA, ÓXIDO ZINCO, ÓLEO CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, 10,2 CM X 9,14 M, EM GAZE ELÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	BOTA DE UNNA, MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C, PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	477877	UND	25	50	RS 53,96	RS 2.698,00
4	COMPRESSA GAZE, ALGODÃO, CERCA DE 5 CM X DE 5 CM, IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA. INDICADA PARA OSTOMIAS.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	478820	PCT C/ 5 UND	50	100	RS 22,20	RS 2.220,00
5	COMPRESSA GAZE, ALGODÃO, CERCA DE 7,5 CM, CERCA DE 10 CM, MEDIDAS APROXIMADAS, IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	478820	PCT C/ 10 UND	250	500	RS 10,00	RS 5.000,00
6	COMPRESSA GAZE, ALGODÃO, CERCA DE 15 CM, CERCA DE 15 CM, MEDIDAS APROXIMADAS, IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: CERCA DE 15 X 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA	432576	PCT C/ 5 UND	25	50	RS 22,62	RS 1.131,00
7	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POACRILATO DE AMÔNIA ASSOCIADA A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE), ABSORÇÃO VERTICAL. TAM.: 10 X 10 CM, MEDIDAS APROXIMADAS	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC), DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484866	UND	150	300	RS 120,77	RS 36.231,00
8	GEL VISCOZO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTE E CARBOXIMETILCELULOSE. NÃO ESTÉRIL. 85 G OU APROXIMADAMENTE (COM TAMPA FLIPTOP).	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2: C/ CMC, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	484849	UND	30	75	RS 40,71	RS 3.053,25
9	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE. ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR. TAMANHO: 10 X 10 CM, OU APROXIMADAMENTE.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 2: C/ CMC, COMPONENTE 4: C/ CARVÃO ATIVADO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484862	UND	150	300	RS 49,50	RS 14.850,00
10	CURATIVO NÃO TECIDO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, CERCA DE 10 X 20 CM, APROXIMADAMENTE, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	485058	UND	150	300	RS 58,99	RS 17.697,00
11	CURATIVO, TELA DE POLIAMIDA, REVESTIDO COM SILICONE, CERCA DE 7,5 X 10 CM, MEDIDAS APROXIMADAS, POROSO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIAMIDA, COMPONENTE 1: C/ SILICONE, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484802	UND	150	300	RS 51,38	RS 15.414,00
12	CURATIVO COM ALMOFADA EM POLIURETANO, TRAQUEOSTOMIA, CERCA DE 10 X 10 CM OU APROXIMADAMENTE, SEMIPERMEÁVEL, NÃO ADERENTE, ABSORVENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO: RESPIRATORIA, TIPO: COBERTURA PROTETORA DE ESTOMA - SISTEMA 1 PEÇA, MATERIAL: ESPUMA PU AUTOADESIVA, TIPO USO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	484700	UND	300	600	RS 26,68	RS 16.008,00
13	CURATIVO, HIDROCELULAR, POLIURETANO, CERCA DE 17,5 X 17,5 CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU /	484998	UND	75	150	RS 72,47	RS 10.870,50

	INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR PARA CALCÂNEO, CONTÉM PRATA IÔNICA.	HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 2: C/ HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 4: C/ PRATA, FORMATO: CALCÂNEO, TAMANHO G, ESTERILIDADE: ESTÉRIL							
14	CURATIVO HIDROCELULAR, POLIURETANO, CERCA DE 20 X 20 CM, APROXIMADAMENTE, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO TRIANGULAR (SACRAL), CONTÉM PRATA IÔNICA.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, FORMATO: SACRAL, TAMANHO G, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484966	UND	110	220	RS 186,47	RS 41.023,40	
15	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 20 X 20 CM, ADERENTE SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1: C/ FILME POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484785	UND	150	300	RS 38,80	RS 11.640,00	
16	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 10 X 10 CM, ADERENTE SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1: C/ FILME POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484782	UND	950	1900	RS 16,75	RS 31.825,00	
17	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E DISCOS DE ESPUMA REMOVÍVEIS NA PARTE POSTERIOR, ADESIVO 10 CM, OU APROXIMADAMENTE	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 2: C/ ALGINATO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484812	UND	300	600	RS 18,11	RS 10.866,00	
18	CURATIVO DE HIDROFIBRA, 100% CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA 1,2%, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADA INTERNA, NÃO TECIDO. OUTROS COMPONENTES CAMADA DE HIDROCOLÓIDE E POLIURETANO. TAMANHO CERCA DE 10 X 25 CM OU APROXIMADAMENTE.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC), COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 25 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484879	UND	150	300	RS 116,28	RS 34.884,00	
19	CURATIVO HIDROFIBRA, COM PRATA IÔNICA, QUADRADO, CERCA DE 10 X 10 CM, SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC), COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484869	UND	605	1210	RS 66,50	RS 80.465,00	
20	CURATIVO HIDROPOLÍMERO, POLIURETANO, C/ COMPRESSA ALGODÃO E FIBRAS ACRÍLICAS, CERCA DE 10 CM X 15 CM APROXIMADAMENTE, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM BORDA, PELÍCULA PROTETORA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CURATIVO (PÓS-CIRÚRGICO) DE UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO.	PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), COMPONENTE 1: C/ SILICONE, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 12,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484762	UND	350	700	RS 104,57	RS 73.199,00	
21	CURATIVO DE HIDROPOLÍMERO. ADESIVO EM SILICONE, CONTROLE EXSUDATO, ESTÉRIL. TAM.: 15 X 15 CM, OU APROXIMADAMENTE.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484945	UND	50	100	RS 61,76	RS 6.176,00	
22	CURATIVO HIDROPOLÍMERO, POLIURETANO, C/ COMPRESSÃO ALGODÃO E FIBRAS ACRÍLICAS, CERCA DE 10 X 25 CM APROXIMADAMENTE, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM BORDA, PELÍCULA PROTETORA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CURATIVO (PÓS-CIRÚRGICO) DE UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484946	UND	350	700	RS 21,39	RS 14.973,00	
23	CURATIVO DE GAZE NÃO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA. RECORTÁVEL. TAMANHO: 10 CM X 20 CM, OU APROXIMADAMENTE.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIAMIDA, COMPONENTE 4: C/ PRATA, COMPONENTES 5: C/ AGE, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	485072	UND	150	300	RS 21,08	RS 6.324,00	
24	CURATIVO EM PELÍCULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM CLOREXIDINA, MEDINDO 10 CM X 12,5 CM, MEDIDA APROXIMADA, COM FITA MICROPOROSA NAS LATERAIS, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TIPO MOLDURA, ESTÉRIL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS.	PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 12,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484756	UND	4.370	8905	RS 89,23	RS 794.593,15	
25	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM x 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484840	UND	550	1100	RS 15,51	RS 17.061,00	
26	CURATIVO NÃO TECIDO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PLACA, CERCA DE 10 X 20 CM, NÃO ADERENTE, HIDRÓFILO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484841	UND	230	460	RS 28,94	RS 13.312,40	
27	CURATIVO ACETATO DE CELULOSE, REVESTIDO COM PETROLATUM, CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, APROXIMADAMENTE, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2: C/ PETROLATO, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	485086	UND	950	1900	RS 4,21	RS 7.999,00	
28	CURATIVO ACETATO DE CELULOSE, REVESTIDO COM PETROLATUM, CERCA DE 7,6 CM X 20, APROXIMADAMENTE, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2: C/ PETROLATO, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	485087	UND	750	1500	RS 9,10	RS 13.650,00	
29	CURATIVO ACETATO DE CELULOSE, COM COLÁGENO E PRATA, HEXAGONAL, CERCA DE 120 CM2, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MEMBRANA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	485103	UND	150	300	RS 34,34	RS 10.302,00	

30	CURATIVO ACETATO DE CELULOSE, COM COLÁGENO, CERCA DE 10 X 10 CM, APROXIMADAMENTE, PERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE SEM BORDA, PELÍCULA PROTETORA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ALGINATO DE CÁLCIO NA COMPOSIÇÃO.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2: C/ COLÁGENO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484856	UND	150	300	RS 55,93	RS 16.779,00
31	CURATIVO FILME TRANSPARENTE FENESTRADO E ADESIVO PARA CURATIVOS DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS, COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIURETANO, COM ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO: 7,5 CM X 10 CM OU APROXIMADAMENTE.	PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE SILICONE, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484771	UND	1.250	2500	RS 2,89	RS 7.225,00
32	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA. ESTÉRIL, MACIO, SUPER ABSORVENTE, FORMA GEL MACIO E COESIVO QUE SE ADAPTA AO LEITO DA FERIDA, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO. TAMANHO: 2 CM X 4,5 M (FITA), OU APROXIMADAMENTE.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FITA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484843	UND	350	700	RS 76,95	RS 53.865,00
33	CURATIVO HIDROCELULAR, POLIURETANO, CERCA DE 10 X 10 CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484929	UND	200	400	RS 29,53	RS 11.812,00
34	CURATIVO HIDROGEL, GEL, ESTÉRIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR GEL DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10%. FRASCO COM 30 G OU APROXIMADAMENTE.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2: C/ CMC, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	484849	UND	50	100	RS 49,18	RS 4.918,00
35	CURATIVO, HIDROGEL, GEL, ESTÉRIL. GEL DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10%. FRASCO COM 85 G OU APROXIMADAMENTE	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2: C/ CMC, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	484849	UND	75	150	RS 67,17	RS 10.075,50
36	GEL AMORFO COMPOSTO BASICAMENTE DE ÁGUA E CARBOXIMETILCELULOSE, COM OU SEM ASSOCIAÇÕES DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM BISNAGA COM NO MÍNIMO 20 G.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2: C/ CMC, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	484849	UND	150	300	RS 14,16	RS 4.248,00
37	GEL AMORFO COMPOSTO BASICAMENTE DE ÁGUA E CARBOXIMETILCELULOSE, COM OU SEM ASSOCIAÇÕES DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM BISNAGA.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2: C/ CMC, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	484849	UND	50	100	RS 35,71	RS 3.571,00
38	CURATIVO HIDROPOLÍMERO, RECOBERTO POR POLIURETANO IMPREGNADO C/ IBUPROFENO, CERCA DE 10 X 10 CM, APROXIMADAMENTE, OPACO, NÃO ADERENTE SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTES 5: C/ IBUPROFENO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484939	UND	75	150	RS 77,10	RS 11.565,00
39	PÓ PROTETOR E REGENERADOR DE PELE PERIESTOMAL, CONSTITUÍDO DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30 G	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO: INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO: PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL: RESINA SINTÉTICA, S/ ALCOOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	484799	UND	35	70	RS 66,72	RS 4.670,40
40	CURATIVO DE ESPUMA DE ESTRUTURA POLIMÉRICA ATÓXICA COM PRATA, EM PLACA ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA, NÃO ADESIVO, ABSORVENTE, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC), COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484877	UND	110	220	RS 104,88	RS 23.073,60
41	CURATIVO, POLIURETANO, CAMADA EM NÃO TECIDO E POLIACRILATO, REVESTIDO COM SILICONE, SACRAL, CERCA DE 25 X 25 CM, SEMIPERMEÁVEL, ADERENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CURATIVO DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE EM FORMATO PARA REGIÃO SACRAL-COMPOSTO DE CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UMA ESPUMA DE POLIURETANO PARA ABSORÇÃO DE EXSUDATO. EMBALAGEM ESTÉRIL. MEDIDA APROXIMADA.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA MULTICAMADA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, FORMATO: SACRAL, TAMANHO G, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	485011	UND	75	150	RS 220,00	RS 33.000,00
42	CURATIVO, POLIURETANO, COM ALMOFADA EM NÃO TECIDO, REVESTIDO COM SILICONE, CERCA DE 10 X 10 CM, MEDIDA APROXIMADA. SEMIPERMEÁVEL, RECORTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA MULTICAMADA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	485000	UND	800	1600	RS 32,26	RS 51.616,00
43	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO CÔNCAVO, TIPO COMPRESSA ALTAMENTE ABSORVENTE, ESTÉRIL, TAMANHO 16,5 X 18, OU APROXIMADAMENTE.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA MULTICAMADA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, FORMATO: CALCÂNEO, TAMANHO G, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	485022	UND	85	170	RS 111,24	RS 18.910,80
44	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, DE POLIURETANO, ESTÉRIL, ADESIVO DE ACRILATO, HIPOALERGÊNICO, COM FENDA PARA ACOMODAR AS EXTENSÕES, COM REFORÇO DE TECIDO MACIO NAS LATERAIS E EXTREMIDADE, COM DUAS FITAS ESTABILIZADORAS CONFECCIONADAS EM POLYESTER, E UMA FITA PARA IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM RAYON, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS, BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA. APRESENTAÇÃO 6,5X7,0 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA, MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE ADICIONAL: FENESTRADO, DIMENSÕES: CERCA DE 6,0 X 7,0 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	483385	UND	2.100	4200	RS 2,24	RS 9.408,00
45	CURATIVO DE POLIURETANO, COBERTURA FILME	PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA,	484758	UND	150	300	RS 188,10	RS 56.430,00

	TRANSPARENTE EM ROLO, TIPO AÇÃO BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, PERMEÁVEL A GASES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ROLO, TAMANHO 15 CM X 10 M, OU APROXIMADAMENTE.	COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 15 CM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO							
46	CURATIVO, P/ FÍSTULA ABDOMINAL, BORDA C/ PLACA ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. TAMANHO PEQUENO, C/ VIA DE ACESSO P/ DRENAGEM, TRANSPARENTE, TAMPA REMOVÍVEL, C/ GUIA P/ RECORTE, USO ÚNICO	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FÍSTULA ABDOMINAL, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA E BOLSA DRENAGEM C/ TAMPA E CLAMP, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 6: C/ GUIA DE RECORTE, FORMATO: TAMANHO M, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	485110	UND	25	50	RS 27,86	RS 1.393,00	
47	PASTA PROTETORA - C/ PECTINA - C/ OU S/ CARBOXIMETILCULOSE DE SÓDIO - EM BSNAGA DE APROX. 60 GRS - C/ TAMPA DE ROSCA - P/ TRATAMENTO DA PELE EM PERI-ESTOMAS E FÍSTULAS.	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO: PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ALCOOL, ASPECTO FÍSICO: PASTA	477276	UND	35	70	RS 71,22	RS 4.985,40	
48	CREME BARREIRA DURÁVEL DE FORMULAÇÃO CONCENTRADA COM INGREDIENTE ATIVO DIMETICONA À 1,3%, TERMO-POLÍMERO DE ACRILATO, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, TUBO DE 28g OU APROXIMADAMENTE.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPONENTES 5: SOLUÇÃO POLIMÉRICA E DIMETICONA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	485107	UND	100	200	RS 45,47	RS 9.094,00	
49	PROTETOR CUTÂNEO, EM CREME, PARAFINA TRIETANOLINA, PETROLATO, GLICEROL,OUTROS, TIPO BARREIRA PROTETORA	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPONENTE 4: C/ PHMB, COMPONENTES 5: C/ AGE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	485108	UND	25	50	RS 48,15	RS 2.407,50	
50	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM PRATA, TIPO PARA CAVIDADE, ESTÉRIL, TAMANHO 15 CM X 15 CM, OU APROXIMADAMENTE.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC), COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA E ESPUMA PU, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484887	UND	150	300	RS 90,46	RS 27.138,00	
51	CURATIVO ANTIMICROBIANO À BASE DE TELA CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), CAMADA DE POLIURETANO, RECOBERTO POR FILME IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS E COM BORDA ADESIVA DE SILICONE. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS . TAM.: 17,5 X 17,5 CM.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, COMPONENTE 4: C/ DACC, DIMENSÃO: CERCA DE 17,5 X 17,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484985	UND	100	200	RS 227,09	RS 45.418,00	
52	CURATIVO, P/ FÍSTULA ABDOMINAL, BORDA C/ PLACA ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA. TAMANHO MÉDIO, TRANSPARENTE, TAMPA REMOVÍVEL, C/ GUIA P/ RECORTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FÍSTULA ABDOMINAL, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA E BOLSA DRENAGEM C/ TAMPA E CLAMP, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 6: C/ GUIA DE RECORTE, FORMATO: TAMANHO M, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	485110	UND	25	50	RS 12,34	RS 617,00	
53	CURATIVO, TIPO: P/ FÍSTULA ABDOMINAL, MATERIAL: BORDA C/ PLACA ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, FORMATO: TAMANHO GRANDE, PERMEABILIDADE: C/ VIA DE ACESSO P/ DRENAGEM, OPACIDADE: TRANSPARENTE, COMPONENTES: TAMPA REMOVÍVEL, C/ GUIA P/ RECORTE, ESTERILIDADE: USO ÚNICO.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FÍSTULA ABDOMINAL, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA E BOLSA DRENAGEM C/ TAMPA E CLAMP, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 6: C/ GUIA DE RECORTE, FORMATO: TAMANHO G, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	485111	UND	25	50	RS 48,60	RS 2.430,00	
54	FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, IMPREGNADO DE ADESIVO EM ACRILATO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX PERMEÁVEL AO VAPOR, PERMITINDO ADEQUADA TROCAS GASOSAS; IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E A FLUÍDOS CORPÓREOS; BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. POSSUI DOIS LINERS PARA APLICAÇÃO, O LINER SECUNDÁRIO TRANSPARENTE COMPOSTO DE POLIETILENO E COM ESCALA DE MEDIDAS IMPRESSA, E O LINER PRIMÁRIO COMPOSTO DE POLIÉSTER. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR QUE SEJA RECORTADO CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE 10CMX10M.	PELÍCULA PROTETORA. TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 10 CM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	484757	UND	110	220	RS 175,14	RS 38.530,80	
55	FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, IMPREGNADO DE ADESIVO EM ACRILATO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX PERMEÁVEL AO VAPOR, PERMITINDO ADEQUADA TROCAS GASOSAS; IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E A FLUÍDOS CORPÓREOS; BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. POSSUI DOIS LINERS PARA APLICAÇÃO, O LINER SECUNDÁRIO TRANSPARENTE COMPOSTO DE POLIETILENO E COM ESCALA DE MEDIDAS IMPRESSA, E O LINER PRIMÁRIO COMPOSTO DE POLIÉSTER. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR QUE SEJA RECORTADO CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE 15CMX10M.	PELÍCULA PROTETORA. TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 15 CM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	484758	UND	100	200	RS 228,18	RS 45.636,00	
56	FITA CREPE ADESIVA BRANCA, BOA ADESÃO, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE ONDE É APLICADA. TAMANHO 19 MM X 50 MTS. ROLO C/ 50 METROS.	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	350646	ROLO	900	1800	RS 10,76	RS 19.368,00	
57	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE OXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MEDIDAS - 10 CM X 4,5 MTS (LARGURA X COMPRIMENTO). ROLO C/ 4,5 METROS	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR	446603	ROLO	3.500	6230	RS 12,90	RS 80.367,00	
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE OXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MEDIDAS - 05 CM X 4,5 MTS (LARGURA X COMPRIMENTO). ROLO C/ 4,5 METROS.	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: COM COR	437862	ROLO	300	600	RS 8,98	RS 5.388,00	
59	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LEVE FLEXÍVEL E RESISTENTE, NÃO OCLUSIVO, QUE NÃO SOLTE AO	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO,	437884	ROLO	1.000	2000	RS 9,50	RS 19.000,00	

	SER MOLHADO, RÁDIO-TRANSPARENTE. MEDIDA 100 MM X 10 MTS. ROLO C/ 10 METROS.	DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE							
60	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LEVE FLEXÍVEL E RESISTENTE, NÃO OCLUSIVO, QUE NÃO SOLTE AO SER MOLHADO, RÁDIO-TRANSPARENTE. MEDIDA 25 MM X 10 MTS.ROLO C/ 10 METROS.	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	437883	ROLO	180	360	RS 8,46	RS 3.045,60	
61	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LEVE FLEXÍVEL E RESISTENTE, NÃO OCLUSIVO, QUE NÃO SOLTE AO SER MOLHADO, RÁDIO-TRANSPARENTE. MEDIDA 50 MM X 10 MTS.ROLO C/ 10 METROS.	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	437882	ROLO	900	1800	RS 5,64	RS 10.152,00	
62	FITA HOSPITALAR, TIPO: CARDÍACA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 MM X 80 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO".	FITA HOSPITALAR, TIPO: CARDÍACA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 MM X 80 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO.	437852	ROLO	50	100	RS 2,67	RS 267,00	
63	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 7 (59 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 24% DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E 76% DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE TARJA NA COR UVA. EMBALAGEM COM 10 METROS EM DESCANSO, OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO, PESO APROXIMADO 0,430 KG	MALHA P. FIXAÇÃO CURATIVO, TIPO: TUBULAR, MATERIAL: TECIDO MISTO, LARGURA: CERCA DE 100 MM, ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO	446392	UND	100	200	RS 29,50	RS 5.900,00	
64	REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 6 (57 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 24% DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E 76% DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE TARJA NA COR LARANJA. EMBALAGEM COM 10 METROS EM DESCANSO, OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO, PESO APROXIMADO 0,394 KG.	MALHA P. FIXAÇÃO CURATIVO, TIPO: TUBULAR, MATERIAL : TECIDO MISTO, LARGURA : CERCA DE 50 MM, ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO	446391	UND	100	200	RS 28,00	RS 5.600,00	
65	CURATIVO PÓS OPERATÓRIO (DRENOS E CATETERES) COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, POSSUI NO CENTRO UMA ESPUMA HIDROCELULAR COM EXCLUSIVA ESTRUTURA QUE PERMITE A CLARA VISUALIZAÇÃO DA INCISÃO CIRÚRGICA, NÃO ADERENTE, COM JANELA CENTRALIZADA PARA ADAPTAÇÃO EM DRENOS E CATETERES, E DUAS TIRAS DE POLIURETANO PARA VEDAÇÃO DA JANELA E FIXAÇÃO DO DRENO. FÁCIL APLICAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAM.: 9 X 10 CM OU APROXIMADAMENTE.	PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 12,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484756	UND	5.050	10100	RS 5,62	RS 56.762,00	
66	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO, COMPOSTO POR TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE À ÁGUA MAS NÃO IMPERMEÁVEL, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES. POSSUI DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULAÇÕES. EMBALAGEM LIVRE DE LÁTEX. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. USO ADULTO. APRESENTAÇÃO 10CM X 12CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA, MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE: C/ SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 12 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	483390	UND	4.000	8000	RS 5,83	RS 46.640,00	
67	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO, COMPOSTO POR TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE À ÁGUA MAS NÃO IMPERMEÁVEL, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES. POSSUI DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULAÇÕES. EMBALAGEM LIVRE DE LÁTEX. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. USO ADULTO. APRESENTAÇÃO 5CM X 7CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA, MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE ADICIONAL: FENESTRADO, DIMENSÕES: CERCA DE 5,0 X 6,0 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	483840	UND	950	1900	RS 1,78	RS 3.382,00	
68	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, COM PLACA DE GEL COM CLOREXIDINA 2%, ADESIVO DE ACRILATO, HIPOALERGÊNICO, EXCLUSIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL, COM FENDA PARA ACOMODAR AS EXTENSÕES. COM DUAS FITAS ESTABILIZADORAS CONFECCIONADAS EM POLYESTER, E UMA FITA PARA IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM RAYON, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS, BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSÃO DO FILME. APRESENTAÇÃO 8,5X11,5CM.	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA, MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 11 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	483408	UND	2.000	4055	RS 84,64	RS 343.215,20	
69	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, DE POLIURETANO, ESTÉRIL, ADESIVO DE ACRILATO, HIPOALERGÊNICO, COM REFORÇO DE TECIDO MACIO NAS LATERAIS E EXTREMIDADE, COM DUAS FITAS ESTABILIZADORAS CONFECCIONADAS EM POLYESTER, E UMA FITA PARA IDENTIFICAÇÃO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS, BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA. APRESENTAÇÃO 7X9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA, MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE: C/ SILICONE, COMPONENTE ADICIONAL: FENESTRADO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,0 X 9,0 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	483394	UND	4.000	8000	RS 3,48	RS 27.840,00	
70	PELÍCULA ADESIVA, POLIURETANO, PERMEÁVEL A	PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA,	484749	UND	100	177	RS 452,75	RS 80.136,75	

	GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, CERCA DE 5 X 10 CM, FIXAR SONDA E CATÉTER, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 5 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL							
71	POLIHEXANIDA, ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% + 0,1%, GEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, PRODUZIDO EM SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, LIVRE DE ENDOTOXINAS E PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 30ML OU APROXIMADAMENTE	POLIHEXANIDA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÉUTICA: GEL	396711	FR C/ 30 ML	150	300	RS 84,99	RS 25.497,00	
72	POLIHEXANIDA, ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% + 0,1%, SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, PRODUZIDO EM SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, LIVRE DE ENDOTOXINAS E PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 350 ML OU APROXIMADAMENTE	POLIHEXANIDA CONCENTRAÇÃO 0,1%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA	389087	FR C/ 350 ML	100	200	RS 112,23	RS 22.446,00	
73	GEL A BASE DE POLIHEXANIDA PARA TRATAMENTO DE LESÕES. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: 100 ml	POLIHEXANIDA CONCENTRAÇÃO: 0,1%, FORMA FARMACÉUTICA: GEL	389089	FR C/ 100 ML	100	200	RS 95,82	RS 19.164,00	
74	SPRAY COMPOSTO POR SILICONE 100% OU SIMILAR, (COPOLIMERO ACRILATO, DISILOXANO) NÃO CITOTÓXICO SEM CONSERVANTES E ÁLCOOL. LIBERADOR DE ADESIVO EM AEROSSOL INDOLOR, ATRAUMÁTICO E NÃO DEIXA RESÍDUOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO DE FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 ML, COM VÁLVULA PARA USO EM QUALQUER POSIÇÃO.	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	367926	UND	100	200	RS 91,39	RS 18.278,00	
75	Idem ao Item 24 – Cota reservada para ME/EPP em 9,80% CURATIVO EM PELÍCULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM CLOREXIDINA, MEDINDO 10 CM X 12,5 CM, MEDIDA APROXIMADA, COM FITA MICROPOROSA NAS LATERAIS, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TIPO MOLDURA, ESTÉRIL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS.	PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 12,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484756	UND	480	895	RS 89,23	RS 79.860,85	
76	Idem ao Item 68 – Cota reservada para ME/EPP em 20% CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, COM PLACA DE GEL COM CLOREXIDINA 2%, ADESIVO DE ACRILATO, HIPOALERGÊNICO, EXCLUSIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL, COM FENDA PARA ACOMODAR AS EXTENSÕES, COM DUAS FITAS ESTABILIZADORAS CONFECCIONADAS EM POLYESTER, E UMA FITA PARA IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM RAYON, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS, BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSÃO DO FILME. APRESENTAÇÃO 8,5X11,5CM.	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA, MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 11 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	483408	UND	500	945	RS 84,64	RS 79.984,80	
77	Idem ao Item 19 – Cota reservada para ME/EPP em 24,38% CURATIVO HIDROFIBRA, COM PRATA IÔNICA, QUADRADO, CERCA DE 10 X 10 CM, SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC), COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484869	UND	195	390	RS 66,50	RS 25.935,00	
78	Idem ao Item 57 – Cota reservada para ME/EPP em 10,43% ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MEDIDAS - 10 CM X 4,5 MTS (LARGURA X COMPRIMENTO). ROLO C/ 4,5 METROS	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR	446603	ROLO	350	770	RS 12,90	RS 9.933,00	
79	Idem ao Item 70 – Cota reservada para ME/EPP em 11,50% PELÍCULA ADESIVA, POLIURETANO, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, CERCA DE 5 X 10 CM, FIXAR SONDA E CATÉTER, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 5 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	484749	UND	23	23	RS 452,75	RS 10.413,25	
									RS 2.797.660,75

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

Órgão Gerenciador: UASG 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA						
Item	Especificação do Item	CATMAT	Und	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	BANDAGEM ELÁSTICA DE ALGODÃO, VISCOSE, NYLON E POLIURETANO ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO REGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE TAMANHOS REGULARES. TAM: 450 CM X 5 CM, OU APROXIMADAMENTE.	478151	UND	10	50	100
2	BOTA DE UNNA, ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, 10,16 CM X 9,14 M, APROXIMADAMENTE.	477877	UND	10	40	80
3	BOTA DE UNNA, ÓXIDO ZINCO, ÓLEO CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, 10,2 CM X 9,14 M, EM GAZE ELÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	477877	UND	10	50	50
4	COMPRESSA GAZE, ALGODÃO, CERCA DE 5 CM X DE 5 CM, IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA. INDICADA PARA OSTOMIAS.	478820	PCT C/ 5 UND	10	50	100
5	COMPRESSA GAZE, ALGODÃO, CERCA DE 7,5 CM, CERCA DE 10 CM, MEDIDAS APROXIMADAS, IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA.	478820	PCT C/ 10 UND	40	250	500
6	COMPRESSA GAZE, ALGODÃO, CERCA DE 15 CM, CERCA DE 15 CM, MEDIDAS APROXIMADAS, IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA.	432576	PCT C/ 5 UND	10	50	50
7	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POACRILATO DE AMÔNIA ASSOCIADA A UMA MATRIZ	484866	UND	10	100	200

	CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). ABSORÇÃO VERTICAL. TAM.: 10 X 10 CM, MEDIDAS APROXIMADAS					
8	GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTE E CARBOXIMETILCELULOSE. NÃO ESTÉRIL. 85 G OU APROXIMADAMENTE (COM TAMPA FLIPTOP).	484849	UND	10	50	50
9	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE. ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODORE. TAMANHO: 10 X 10 CM, OU APROXIMADAMENTE.	484862	UND	20	100	200
10	CURATIVO NÃO TECIDO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, CERCA DE 10 X 20 CM, APROXIMADAMENTE, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	485058	UND	20	100	200
11	CURATIVO, TELA DE POLIAMIDA, REVESTIDO COM SILICONE, CERCA DE 7,5 X 10 CM, MEDIDAS APROXIMADAS, POROSO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484802	UND	10	100	200
12	CURATIVO COM ALMOFADA EM POLIURETANO, TRAQUEOSTOMIA, CERCA DE 10 X 10 CM OU APROXIMADAMENTE, SEMIPERMEÁVEL, NÃO ADERENTE, ABSORVENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484700	UND	50	250	500
13	CURATIVO, HIDROCELULAR, POLIURETANO, CERCA DE 17,5 X 17,5 CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR PARA CALCÂNEO, CONTÉM PRATA IÔNICA.	484998	UND	10	50	100
14	CURATIVO HIDROCELULAR, POLIURETANO, CERCA DE 20 X 20 CM, APROXIMADAMENTE, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO TRIANGULAR (SACRAL), CONTÉM PRATA IÔNICA.	484966	UND	20	100	200
15	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 20 X 20 CM, ADERENTE SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	484785	UND	20	100	200
16	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 10 X 10 CM, ADERENTE SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484782	UND	150	700	1400
17	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E DISCOS DE ESPUMA REMOVÍVEIS NA PARTE POSTERIOR, ADESIVO 10 CM, OU APROXIMADAMENTE	484812	UND	40	400	400
18	CURATIVO DE HIDROFIBRA, 100% CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA 1,2%, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADA INTERNA, NÃO TECIDO. OUTROS COMPONENTES CAMADA DE HIDROCOLÓIDE E POLIURETANO. TAMANHO CERCA DE 10 X 25 CM OU APROXIMADAMENTE.	484879	UND	10	100	200
19	CURATIVO HIDROFIBRA, COM PRATA IÔNICA, QUADRADO, CERCA DE 10 X 10 CM, SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484869	UND	90	550	830
20	CURATIVO HIDROPOLÍMERO, POLIURETANO, C/ COMPRESSA ALGODÃO E FIBRAS ACRÍLICAS, CERCA DE 10 CM X 15 CM APROXIMADAMENTE, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM BORDA, PELÍCULA PROTETORA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CURATIVO (PÓS-CIRÚRGICO) DE UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO.	484762	UND	40	250	500
21	CURATIVO DE HIDROPOLÍMERO. ADESIVO EM SILICONE, CONTROLE EXSUDATO, ESTÉRIL. TAM.: 15 X 15 CM, OU APROXIMADAMENTE.	484945	UND	10	25	50
22	CURATIVO HIDROPOLÍMERO, POLIURETANO, C/ COMPRESSÃO ALGODÃO E FIBRAS ACRÍLICAS, CERCA DE 10 X 25 CM APROXIMADAMENTE, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM BORDA, PELÍCULA PROTETORA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CURATIVO (PÓS-CIRÚRGICO) DE UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO.	484946	UND	40	250	500
23	CURATIVO DE GAZE NÃO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA. RECORTÁVEL. TAMANHO: 10 CM X 20 CM, OU APROXIMADAMENTE.	485072	UND	20	100	200
24	CURATIVO EM PELÍCULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM CLOREXIDINA, MEDINDO 10 CM X 12,5 CM, MEDIDA APROXIMADA, COM FITA MICROPOROSA NAS LATERAIS, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TIPO MOLDURA, ESTÉRIL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS.	484756	UND	700	4.100	8360
25	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM x 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL.	484840	UND	60	350	700
26	CURATIVO NÃO TECIDO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PLACA, CERCA DE 10 X 20 CM, NÃO ADERENTE, HIDRÓFILO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484841	UND	40	130	260
27	CURATIVO ACETATO DE CELULOSE, REVESTIDO COM PETROLATUM, CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, APROXIMADAMENTE, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	485086	UND	120	700	1400
28	CURATIVO ACETATO DE CELULOSE, REVESTIDO COM PETROLATUM, CERCA DE 7,6 CM X 20, APROXIMADAMENTE, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	485087	UND	100	500	1000
29	CURATIVO ACETATO DE CELULOSE, COM COLÁGENO E PRATA, HEXAGONAL, CERCA DE 120 CM2, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	485103	UND	10	100	200
30	CURATIVO ACETATO DE CELULOSE, COM COLÁGENO, CERCA DE 10 X 10 CM, APROXIMADAMENTE, PERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE SEM BORDA, PELÍCULA PROTETORA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ALGINATO DE CÁLCIO NA COMPOSIÇÃO.	484856	UND	20	100	200
31	CURATIVO FILME TRANSPARENTE FENESTRADO E ADESIVO PARA CURATIVOS DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS, COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIURETANO, COM ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO: 7,5 CM X 10 CM OU APROXIMADAMENTE.	484771	UND	170	1000	2000

32	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA. ESTÉRIL, MACIO, SUPER ABSORVENTE, FORMA GEL MACIO E COESIVO QUE SE ADAPTA AO LEITO DA FERIDA, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO. TAMANHO: 2 CM X 4,5 M (FITTA), OU APROXIMADAMENTE.	484843	UND	10	100	200
33	CURATIVO HIDROCELULAR, POLIURETANO, CERCA DE 10 X 10 CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484929	UND	10	100	200
34	CURATIVO HIDROGEL, GEL, ESTÉRIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR GEL DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10%. FRASCO COM 30 G OU APROXIMADAMENTE.	484849	UND	10	25	50
35	CURATIVO, HIDROGEL, GEL, ESTÉRIL. GEL DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10%. FRASCO COM 85 G OU APROXIMADAMENTE	484849	UND	10	50	100
36	GEL AMORFO COMPOSTO BASICAMENTE DE ÁGUA E CARBOXIMETILCELULOSE, COM OU SEM ASSOCIAÇÕES DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM BSNAGA COM NO MÍNIMO 20 G.	484849	UND	10	125	250
37	GEL AMORFO COMPOSTO BASICAMENTE DE ÁGUA E CARBOXIMETILCELULOSE, COM OU SEM ASSOCIAÇÕES DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM BSNAGA.	484849	UND	10	25	50
38	CURATIVO HIDROPOLÍMERO, RECOBERTO POR POLIURETANO IMPREGNADO C/ IBUPROFENO, CERCA DE 10 X 10 CM, APROXIMADAMENTE, OPACO, NÃO ADERENTE SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484939	UND	10	50	100
39	PÓ PROTETOR E REGENERADOR DE PELE PERIOSTOMAL, CONSTITUÍDO DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30 G	484799	UND	10	25	50
40	CURATIVO DE ESPUMA DE ESTRUTURA POLIMÉRICA ATÓXICA COM PRATA, EM PLACA ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA, NÃO ADESIVO, ABSORVENTE, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	484877	UND	10	60	120
41	CURATIVO, POLIURETANO, CAMADA EM NÃO TECIDO E POLIACRILATO, REVESTIDO COM SILICONE, SACRAL, CERCA DE 25 X 25 CM, SEMIPERMEÁVEL, ADERENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CURATIVO DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE EM FORMATO PARA REGIÃO SACRAL- COMPOSTO DE CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UMA ESPUMA DE POLIURETANO PARA ABSORÇÃO DE EXSUDATO. EMBALAGEM ESTÉRIL. MEDIDA APROXIMADA.	485011	UND	10	50	100
42	CURATIVO, POLIURETANO, COM ALMOFADA EM NÃO TECIDO, REVESTIDO COM SILICONE, CERCA DE 10 X 10 CM, MEDIDA APROXIMADA. SEMIPERMEÁVEL, RECORTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	485000	UND	90	550	1100
43	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO CÔNCAVO, TIPO COMPRESSA ALTAMENTE ABSORVENTE, ESTÉRIL, TAMANHO 16,5 X 18, OU APROXIMADAMENTE.	485022	UND	10	60	120
44	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, DE POLIURETANO, ESTÉRIL, ADESIVO DE ACRILATO, HIPOALERGÊNICO, COM FENDA PARA ACOMODAR AS EXTENSÕES, COM REFORÇO DE TECIDO MACIO NAS LATERAIS E EXTREMIDADE, COM DUAS FITAS ESTABILIZADORAS CONFECCIONADAS EM POLYESTER, E UMA FITA PARA IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM RAYON, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS, BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA. APRESENTAÇÃO 6,5X7,0 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	483385	UND	340	2000	4000
45	CURATIVO DE POLIURETANO, COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO, TIPO AÇÃO BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, PERMEÁVEL A GASES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ROLO, TAMANHO 15 CM X 10 M, OU APROXIMADAMENTE.	484758	UND	10	100	200
46	CURATIVO, P/ FÍSTULA ABDOMINAL, BORDA C/ PLACA ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, TAMANHO PEQUENO, C/ VIA DE ACESSO P/ DRENAGEM, TRANSPARENTE, TAMPA REMOVÍVEL, C/ GUIA P/ RECORTE, USO ÚNICO	485110	UND	10	25	50
47	PASTA PROTETORA - C/ PECTINA - C/ OU S/ CARBOXIMETILCULOSE DE SÓDIO - EM BSNAGA DE APROX. 60 GRS - C/ TAMPA DE ROSCA - P/ TRATAMENTO DA PELE EM PERI-ESTOMAS E FÍSTULAS.	477276	UND	10	25	50
48	CREME BARREIRA DURÁVEL DE FORMULAÇÃO CONCENTRADA COM INGREDIENTE ATIVO DIMETICONA À 1,3%, TERMO-POLÍMERO DE ACRILATO, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, TUBO DE 28g OU APROXIMADAMENTE.	485107	UND	10	100	200
49	PROTETOR CUTÂNEO, EM CREME, PARAFINA TRIETANOLINA, PETROLATO, GLICEROL, OUTROS, TIPO BARREIRA PROTETORA	485108	UND	10	25	50
50	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM PRATA, TIPO PARA CAVIDADE, ESTÉRIL, TAMANHO 15 CM X 15 CM, OU APROXIMADAMENTE.	484887	UND	20	150	300
51	CURATIVO ANTIMICROBIANO À BASE DE TELA CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), CAMADA DE POLIURETANO, RECOBERTO POR FILME IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS E COM BORDA ADESIVA DE SILICONE. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. TAM.: 17,5 X 17,5 CM.	484985	UND	10	100	200
52	CURATIVO, P/ FÍSTULA ABDOMINAL, BORDA C/ PLACA ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, TAMANHO MÉDIO, TRANSPARENTE, TAMPA REMOVÍVEL, C/ GUIA P/ RECORTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO	485110	UND	10	25	50
53	CURATIVO, TIPO: P/ FÍSTULA ABDOMINAL, MATERIAL: BORDA C/ PLACA ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, FORMATO: TAMANHO GRANDE, PERMEABILIDADE: C/ VIA DE ACESSO P/ DRENAGEM, OPACIDADE: TRANSPARENTE, COMPONENTES: TAMPA REMOVÍVEL, C/ GUIA P/ RECORTE, ESTERILIDADE: USO ÚNICO.	485111	UND	10	25	50
54	FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, IMPREGNADO DE ADESIVO EM ACRILATO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX PERMEÁVEL AO VAPOR, PERMITINDO ADEQUADA TROCAS	484757	UND	10	100	200

	GASOSAS; IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E A FLÚIDOS CORPÓREOS; BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. POSSUI DOIS LINERS PARA APLICAÇÃO, O LINER SECUNDÁRIO TRANSPARENTE COMPOSTO DE POLIETILENO E COM ESCALA DE MEDIDAS IMPRESSA, E O LINER PRIMÁRIO COMPOSTO DE POLIÉSTER. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR QUE SEJA RECORTADO CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE 10CMX10M.					
55	FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, IMPREGNADO DE ADESIVO EM ACRILATO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX PERMEÁVEL AO VAPOR, PERMITINDO ADEQUADA TROCAS GASOSAS; IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E A FLÚIDOS CORPÓREOS; BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. POSSUI DOIS LINERS PARA APLICAÇÃO, O LINER SECUNDÁRIO TRANSPARENTE COMPOSTO DE POLIETILENO E COM ESCALA DE MEDIDAS IMPRESSA, E O LINER PRIMÁRIO COMPOSTO DE POLIÉSTER. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR QUE SEJA RECORTADO CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE 15CMX10M.	484758	UND	10	100	200
56	FITA CREPE ADESIVA BRANCA. BOA ADESÃO, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE ONDE É APLICADA. TAMANHO 19 MM X 50 MTS. ROLO C/ 50 METROS.	350646	ROLO	150	900	1800
57	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE OXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MEDIDAS - 10 CM X 4,5 MTS (LARGURA X COMPRIMENTO). ROLO C/ 4,5 METROS	446603	ROLO	528	3.250	5785
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE OXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MEDIDAS - 05 CM X 4,5 MTS (LARGURA X COMPRIMENTO). ROLO C/ 4,5 METROS.	437862	ROLO	24	150	300
59	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LEVE FLEXÍVEL E RESISTENTE, NÃO OCLUSIVO, QUE NÃO SOLTE AO SER MOLHADO, RÁDIO-TRANSPARENTE. MEDIDA 100 MM X 10 MTS. ROLO C/ 10 METROS.	437884	ROLO	120	750	1500
60	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LEVE FLEXÍVEL E RESISTENTE, NÃO OCLUSIVO, QUE NÃO SOLTE AO SER MOLHADO, RÁDIO-TRANSPARENTE. MEDIDA 25 MM X 10 MTS.ROLO C/ 10 METROS.	437883	ROLO	30	180	360
61	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LEVE FLEXÍVEL E RESISTENTE, NÃO OCLUSIVO, QUE NÃO SOLTE AO SER MOLHADO, RÁDIO-TRANSPARENTE. MEDIDA 50 MM X 10 MTS.ROLO C/ 10 METROS.	437882	ROLO	96	650	1300
62	FITA HOSPITALAR, TIPO: CARDÍACA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 MM X 80 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO".	437852	ROLO	10	50	100
63	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 7 (59 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 24% DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E 76% DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE TARJA NA COR UVA. EMBALAGEM COM 10 METROS EM DESCANSO, OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO, PESO APROXIMADO 0,430 KG	446392	UND	10	100	200
64	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 6 (57 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 24% DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E 76% DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE TARJA NA COR LARANJA. EMBALAGEM COM 10 METROS EM DESCANSO, OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO, PESO APROXIMADO 0,394 KG.	446391	UND	10	100	200
65	CURATIVO PÓS OPERATÓRIO (DRENOS E CATETERES) COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, POSSUI NO CENTRO UMA ESPUMA HIDROCELULAR COM EXCLUSIVA ESTRUTURA QUE PERMITE A CLARA VISUALIZAÇÃO DA INCISÃO CIRÚRGICA, NÃO ADERENTE, COM FENESTRA CENTRALIZADA PARA ADAPTAÇÃO EM DRENOS E CATETERES, E DUAS TIRAS DE POLIURETANO PARA VEDAÇÃO DA FENESTRA E FIXAÇÃO DO DRENO. FÁCIL APLICAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAM.: 9 X 10 CM OU APROXIMADAMENTE.	484756	UND	800	4500	9600
66	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO, COMPOSTO POR TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE À ÁGUA MAS NÃO IMPERMEÁVEL, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES. POSSUI DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULAÇÕES. EMBALAGEM LIVRE DE LÁTEX. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. USO ADULTO. APRESENTAÇÃO 10CM X 12CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	483390	UND	600	4.000	8000
67	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO, COMPOSTO POR TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE À ÁGUA MAS NÃO IMPERMEÁVEL, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES. POSSUI DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULAÇÕES. EMBALAGEM LIVRE DE LÁTEX. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. USO ADULTO. APRESENTAÇÃO 5CM X 7CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	483840	UND	160	900	1900
68	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, COM PLACA DE GEL COM CLOREXIDINA 2%, ADESIVO DE ACRILATO, HIPOALERGÊNICO, EXCLUSIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL, COM FENDA PARA ACOMODAR AS EXTENSÕES, COM DUAS FITAS ESTABILIZADORAS CONFECCIONADAS EM POLYESTER, E UMA FITA PARA IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM RAYON, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS, BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSÃO DO FILME. APRESENTAÇÃO 8,5X11,5CM.	483408	UND	420	2500	4055

69	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, DE POLIURETANO, ESTÉRIL, ADESIVO DE ACRILATO, HIPOALERGÊNICO, COM FENDA PARA ACOMODAR AS EXTENSÕES, COM REFORÇO DE TECIDO MACIO NAS LATERAIS E EXTREMIDADE, COM DUAS FITAS ESTABILIZADORAS CONFECCIONADAS EM POLYESTER, E UMA FITA PARA IDENTIFICAÇÃO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS, BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDBURA. APRESENTAÇÃO 7X9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	483394	UND	600	4.000	8000
70	PELÍCULA ADESIVA, POLIURETANO, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, CERCA DE 5 X 10 CM, FIXAR SONDA E CATETER, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	484749	UND	10	100	177
71	POLIHEXANIDA, ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% + 0,1%, GEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, PRODUZIDO EM SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, LIVRE DE ENDOTOXINAS E PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 30ML OU APROXIMADAMENTE	396711	FR C/ 30 ML	20	100	200
72	POLIHEXANIDA, ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% + 0,1%, SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, PRODUZIDO EM SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, LIVRE DE ENDOTOXINAS E PRONTA PARA USO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 350 ML OU APROXIMADAMENTE	389087	FR C/ 350 ML	20	100	200
73	GEL A BASE DE POLIHEXANIDA PARA TRATAMENTO DE LESÕES. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: 100 ml	389089	FR C/ 100 ML	20	100	200
74	SPRAY COMPOSTO POR SILICONE 100% OU SIMILAR, (COPOLIMERO ACRILATO, DISILOXANO) NÃO CITOTÓXICO SEM CONSERVANTES E ÁLCOOL. LIBERADOR DE ADESIVO EM AEROSOL INDOLOR, ATRAUMÁTICO E NÃO DEIXA RESÍDUOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO DE FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 ML, COM VÁLVULA PARA USO EM QUALQUER POSIÇÃO.	367926	UND	10	100	200
Idem ao Item 24 – Cota reservada para ME/EPP em 9,80%						
75	CURATIVO EM PELÍCULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM CLOREXIDINA, MEDINDO 10 CM X 12,5 CM, MEDIDA APROXIMADA, COM FITA MICROPOROSA NAS LATERAIS, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TIPO MOLDBURA, ESTÉRIL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS.	484756	UND	50	510	840
Idem ao Item 68 – Cota reservada para ME/EPP em 20%						
76	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL, COM PLACA DE GEL COM CLOREXIDINA 2%, ADESIVO DE ACRILATO, HIPOALERGÊNICO, EXCLUSIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL, COM FENDA PARA ACOMODAR AS EXTENSÕES, COM DUAS FITAS ESTABILIZADORAS CONFECCIONADAS EM POLYESTER, E UMA FITA PARA IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM RAYON, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS, BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDBURA, BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSÃO DO FILME. APRESENTAÇÃO 8,5X11,5CM.	483408	UND	50	500	945
Idem ao Item 19 – Cota reservada para ME/EPP em 24,38%						
77	CURATIVO HIDROFIBRA, COM PRATA IÔNICA, QUADRADO, CERCA DE 10 X 10 CM, SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484869	UND	20	140	270
Idem ao Item 57 – Cota reservada para ME/EPP em 10,43%						
78	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MEDIDAS - 10 CM X 4,5 MTS (LARGURA X COMPRIMENTO). ROLO C/ 4,5 METROS	446603	ROLO	30	300	715
Idem ao Item 70 – Cota reservada para ME/EPP em 11,50%						
79	PELÍCULA ADESIVA, POLIURETANO, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, CERCA DE 5 X 10 CM, FIXAR SONDA E CATETER, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	484749	UND	23	23	23

Órgão Participante: UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA						
Item	Especificação do Item	CATMAT	Und	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
7	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POACRILATO DE AMÔNIA ASSOCIADA A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE). ABSORÇÃO VERTICAL. TAM.: 10 X 10 CM, MEDIDAS APROXIMADAS	484866	UND	50	100	100
8	GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTE E CARBOXIMETILCELULOSE. NÃO ESTÉRIL. 85 G OU APROXIMADAMENTE (COM TAMPA FLIPTOP).	484849	UND	10	25	25
9	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE. ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODORE. TAMANHO: 10 X 10 CM, OU APROXIMADAMENTE.	484862	UND	50	100	100
10	CURATIVO NÃO TECIDO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, CERCA DE 10 X 20 CM, APROXIMADAMENTE, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	485058	UND	50	100	100
11	CURATIVO, TELA DE POLIAMIDA, REVESTIDO COM SILICONE, CERCA DE 7,5 X 10 CM, MEDIDAS APROXIMADAS, POROSO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484802	UND	50	100	100
12	CURATIVO COM ALMOFADA EM POLIURETANO, TRAQUEOSTOMIA, CERCA DE 10 X 10 CM OU APROXIMADAMENTE, SEMIPERMEÁVEL, NÃO ADERENTE, ABSORVENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484700	UND	50	100	100
13	CURATIVO, HIDROCELULAR, POLIURETANO, CERCA DE 17,5 X 17,5 CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR PARA CALCÂNEO, CONTÉM PRATA IÔNICA.	484998	UND	20	50	50
14	CURATIVO HIDROCELULAR, POLIURETANO, CERCA DE 20 X 20 CM, APROXIMADAMENTE, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM	484966	UND	5	20	20

	BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO TRIANGULAR (SACRAL), CONTÉM PRATA IÔNICA.					
15	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 20 X 20 CM, ADERENTE SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	484785	UND	50	100	100
16	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 10 X 10 CM, ADERENTE SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484782	UND	200	500	500
17	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E DISCOS DE ESPUMA REMOVÍVEIS NA PARTE POSTERIOR, ADESIVO 10 CM, OU APROXIMADAMENTE	484812	UND	100	200	200
18	CURATIVO DE HIDROFIBRA, 100% CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA 1,2%, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADA INTERNA, NÃO TECIDO. OUTROS COMPONENTES CAMADA DE HIDROCOLÓIDE E POLIURETANO. TAMANHO CERCA DE 10 X 25 CM OU APROXIMADAMENTE.	484879	UND	50	100	100
19	CURATIVO HIDROFIBRA, COM PRATA IÔNICA, QUADRADO, CERCA DE 10 X 10 CM, SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484869	UND	70	380	380
20	CURATIVO HIDROPOLÍMERO, POLIURETANO, C/ COMPRESSA ALGODÃO E FIBRAS ACRÍLICAS, CERCA DE 10 CM X 15 CM APROXIMADAMENTE, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM BORDA, PELÍCULA PROTETORA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CURATIVO (PÓS-CIRÚRGICO) DE UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO.	484762	UND	50	200	200
21	CURATIVO DE HIDROPOLÍMERO, ADESIVO EM SILICONE, CONTROLE EXSUDATO, ESTÉRIL. TAM.: 15 X 15 CM, OU APROXIMADAMENTE.	484945	UND	10	50	50
22	CURATIVO HIDROPOLÍMERO, POLIURETANO, C/ COMPRESSÃO ALGODÃO E FIBRAS ACRÍLICAS, CERCA DE 10 X 25 CM APROXIMADAMENTE, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM BORDA, PELÍCULA PROTETORA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CURATIVO (PÓS-CIRÚRGICO) DE UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO.	484946	UND	50	200	200
23	CURATIVO DE GAZE NÃO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA. RECORTÁVEL. TAMANHO: 10 CM X 20 CM, OU APROXIMADAMENTE.	485072	UND	50	100	100
24	CURATIVO EM PELÍCULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM CLOREXIDINA, MEDINDO 10 CM X 12,5 CM, MEDIDA APROXIMADA, COM FITA MICROPOROSA NAS LATERAIS, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TIPO MOLDURA, ESTÉRIL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS.	484756	UND	100	545	545
25	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM x 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL.	484840	UND	100	400	400
26	CURATIVO NÃO TECIDO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PLACA, CERCA DE 10 X 20 CM, NÃO ADERENTE, HIDRÓFILO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484841	UND	50	200	200
27	CURATIVO ACETATO DE CELULOSE, REVESTIDO COM PETROLATUM, CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, APROXIMADAMENTE, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	485086	UND	100	500	500
28	CURATIVO ACETATO DE CELULOSE, REVESTIDO COM PETROLATUM, CERCA DE 7,6 CM X 20, APROXIMADAMENTE, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	485087	UND	100	500	500
29	CURATIVO ACETATO DE CELULOSE, COM COLÁGENO E PRATA, HEXAGONAL, CERCA DE 120 CM2, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	485103	UND	50	100	100
30	CURATIVO ACETATO DE CELULOSE, COM COLÁGENO, CERCA DE 10 X 10 CM, APROXIMADAMENTE, PERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE SEM BORDA, PELÍCULA PROTETORA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ALGINATO DE CÁLCIO NA COMPOSIÇÃO.	484856	UND	50	100	100
31	CURATIVO FILME TRANSPARENTE FENESTRADO E ADESIVO PARA CURATIVOS DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS, COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIURETANO, COM ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO: 7,5 CM X 10 CM OU APROXIMADAMENTE.	484771	UND	100	500	500
32	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA. ESTÉRIL, MACIO, SUPER ABSORVENTE, FORMA GEL MACIO E COESIVO QUE SE ADAPTA AO LEITO DA FERIDA, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO. TAMANHO: 2 CM X 4,5 M (FITA), OU APROXIMADAMENTE.	484843	UND	100	500	500
33	CURATIVO HIDROCELULAR, POLIURETANO, CERCA DE 10 X 10 CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484929	UND	50	200	200
34	CURATIVO HIDROGEL, GEL, ESTÉRIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR GEL DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10%. FRASCO COM 30 G OU APROXIMADAMENTE.	484849	UND	10	50	50
35	CURATIVO, HIDROGEL, GEL, ESTÉRIL. GEL DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10%. FRASCO COM 85 G OU APROXIMADAMENTE	484849	UND	10	50	50
36	GEL AMORFO COMPOSTO BASICAMENTE DE ÁGUA E CARBOXIMETILCELULOSE, COM OU SEM ASSOCIAÇÕES DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM BSNAGA COM NO MÍNIMO 20 G.	484849	UND	20	50	50
37	GEL AMORFO COMPOSTO BASICAMENTE DE ÁGUA E CARBOXIMETILCELULOSE, COM OU SEM ASSOCIAÇÕES DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM BSNAGA.	484849	UND	20	50	50
38	CURATIVO HIDROPOLÍMERO, RECOBERTO POR POLIURETANO IMPREGNADO C/ IBUPROFENO, CERCA DE 10 X 10 CM, APROXIMADAMENTE, OPACO, NÃO ADERENTE SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484939	UND	20	50	50

39	PÓ PROTETOR E REGENERADOR DE PELE PERIOSTOMAL, CONSTITUÍDO DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30 G	484799	UND	10	20	20
40	CURATIVO DE ESPUMA DE ESTRUTURA POLIMÉRICA ATÓXICA COM PRATA, EM PLACA ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA, NÃO ADESIVO, ABSORVENTE, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	484877	UND	50	100	100
41	CURATIVO, POLIURETANO, CAMADA EM NÃO TECIDO E POLIACRILATO, REVESTIDO COM SILICONE, SACRAL, CERCA DE 25 X 25 CM, SEMIPERMEÁVEL, ADERENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CURATIVO DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE EM FORMATO PARA REGIÃO SACRAL- COMPOSTO DE CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UMA ESPUMA DE POLIURETANO PARA ABSORÇÃO DE EXSUDATO. EMBALAGEM ESTÉRIL. MEDIDA APROXIMADA.	485011	UND	20	50	50
42	CURATIVO, POLIURETANO, COM ALMOFADA EM NÃO TECIDO, REVESTIDO COM SILICONE, CERCA DE 10 X 10 CM. MEDIDA APROXIMADA. SEMIPERMEÁVEL, RECORTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	485000	UND	100	500	500
43	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO CÔNCAVO, TIPO COMPRESSA ALTAMENTE ABSORVENTE, ESTÉRIL, TAMANHO 16,5 X 18, OU APROXIMADAMENTE.	485022	UND	20	50	50
44	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, DE POLIURETANO, ESTÉRIL, ADESIVO DE ACRILATO, HIPOALERGÊNICO, COM FENDA PARA ACOMODAR AS EXTENSÕES, COM REFORÇO DE TECIDO MACIO NAS LATERAIS E EXTREMIDADE, COM DUAS FITAS ESTABILIZADORAS CONFECCIONADAS EM POLYESTER, E UMA FITA PARA IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM RAYON, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS, BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA. APRESENTAÇÃO 6,5X7,0 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	483385	UND	50	200	200
45	CURATIVO DE POLIURETANO, COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO, TIPO AÇÃO BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, PERMEÁVEL A GASES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ROLO, TAMANHO 15 CM X 10 M, OU APROXIMADAMENTE.	484758	UND	50	100	100
47	PASTA PROTETORA - C/ PECTINA - C/ OU S/ CARBOXIMETILCULOSE DE SÓDIO - EM BISNAGA DE APROX. 60 GRS - C/ TAMPAS DE ROSCA - P/ TRATAMENTO DA PELE EM PERI-ESTOMAS E FÍSTULAS.	477276	UND	10	20	20
54	FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, IMPREGNADO DE ADESIVO EM ACRILATO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX PERMEÁVEL AO VAPOR, PERMITINDO ADEQUADA TROCAS GASOSAS; IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E A FLUIDOS CORPÓREOS; BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. POSSUI DOIS LINERS PARA APLICAÇÃO, O LINER SECUNDÁRIO TRANSPARENTE COMPOSTO DE POLIETILENO E COM ESCALA DE MEDIDAS IMPRESSA, E O LINER PRIMÁRIO COMPOSTO DE POLIÉSTER. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR QUE SEJA RECORTADO CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE 10CMX10M.	484757	UND	10	20	20
57	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE OXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MEDIDAS - 10 CM X 4,5 MTS (LARGURA X COMPRIMENTO), ROLO C/ 4,5 METROS	446603	ROLO	100	445	445
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE OXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MEDIDAS - 05 CM X 4,5 MTS (LARGURA X COMPRIMENTO), ROLO C/ 4,5 METROS.	437862	ROLO	100	300	300
59	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LEVE FLEXÍVEL E RESISTENTE, NÃO OCLUSIVO, QUE NÃO SOLTE AO SER MOLHADO, RÁDIO-TRANSPARENTE. MEDIDA 100 MM X 10 MTS. ROLO C/ 10 METROS.	437884	ROLO	100	500	500
61	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LEVE FLEXÍVEL E RESISTENTE, NÃO OCLUSIVO, QUE NÃO SOLTE AO SER MOLHADO, RÁDIO-TRANSPARENTE. MEDIDA 50 MM X 10 MTS. ROLO C/ 10 METROS.	437882	ROLO	100	500	500
65	CURATIVO PÓS OPERATÓRIO (DRENOS E CATETERES) COMPOSTO POR UM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ALTA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS, POSSUI NO CENTRO UMA ESPUMA HIPOCELULAR COM EXCLUSIVA ESTRUTURA QUE PERMITE A CLARA VISUALIZAÇÃO DA INCISÃO CIRÚRGICA, NÃO ADERENTE, COM FENESTRA CENTRALIZADA PARA ADAPTAÇÃO EM DRENOS E CATETERES, E DUAS TIRAS DE POLIURETANO PARA VEDAÇÃO DA FENESTRA E FIXAÇÃO DO DRENO. FÁCIL APLICAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAM.: 9 X 10 CM OU APROXIMADAMENTE.	484756	UND	100	500	500
71	POLIHEXANIDA, ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% + 0,1%. GEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, PRODUZIDO EM SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, LIVRE DE ENDOTOXINAS E PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 30ML OU APROXIMADAMENTE	396711	FR C/ 30 ML	50	100	100
75	Idem ao Item 24 – Cota reservada para ME/EPP em 9,80% CURATIVO EM PELÍCULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM CLOREXIDINA, MEDINDO 10 CM X 12,5 CM, MEDIDA APROXIMADA, COM FITA MICROPOROSA NAS LATERAIS, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TIPO MOLDURA, ESTÉRIL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS.	484756	UND	20	55	55
77	Idem ao Item 19 – Cota reservada para ME/EPP em 24,38% CURATIVO HIDROFIBRA, COM PRATA IÔNICA, QUADRADO, CERCA DE 10 X 10 CM, SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484869	UND	60	120	120
78	Idem ao Item 57 – Cota reservada para ME/EPP em 10,43% ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA	446603	ROLO	20	55	55

ADESIVA À BASE DE OXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MEDIDAS - 10 CM X 4,5 MTS (LARGURA X COMPRIMENTO), ROLO C/ 4,5 METROS						
---	--	--	--	--	--	--

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.6. Em caso de divergência entre as especificações do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo e o Sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, prevalecerá as do Edital.
- 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**
- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
- 4.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado, sendo classificado, dessa forma, como "bem comum" e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.
- 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.
- 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

Órgão Gerenciador	UASG 112408: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA
Endereço/Horário/Local:	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Recebimento de Material pelo portão de acesso da Via HCE Dois, no horário entre 7:00h às 11:30h e 13:00h às 15:30h, de segunda a sexta-feira

Órgão Participante	UASG 160088: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMAB
Endereço/Horário/Local:	Setor Militar Urbano, QRO S/N, Brasília/DF - CEP: 70630-200. O setor responsável pelo recebimento será a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Brasília.

- 6.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.
- 6.1.2. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo chefe do setor ou seu substituto.
- 6.1.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.1.4. O prazo estabelecido no item 6.1 poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 6.1.5. Caberá à Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.1.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. DA VALIDADE DO PRODUTO**
- 6.6.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:
- 6.6.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de entrega.
- 6.6.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de entrega. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.
- 6.7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS**
- 6.7.1. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.
- 6.7.2. As amostras solicitadas deverão estar identificadas com o número da licitação, a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.
- 6.7.3. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 6.7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 6.7.5. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise "aprovado ou reprovado".
- 6.7.6. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:
- 6.7.6.1. Qualidade da matéria prima e componentes;
- 6.7.6.2. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.
- 6.7.6.3. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 6.7.6.4. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.
- 6.7.6.5. Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.
- 6.7.6.6. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.
- 6.7.6.7. Desempenho na utilização;
- 6.7.6.8. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.
- 6.7.6.9. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.
- 6.7.6.10. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;
- 6.7.6.11. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.
- 6.7.6.12. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.
- 6.7.7. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

6.7.8. A amostra a ser avaliada será enviada pela Seção Central de Compras de Material Médico-Hospitalar e Medicamentos para a Comissão de Análise (BI nº 114/HFA, de 17 junho de 2020), a qual testará e emitirá um Parecer Técnico do item ofertado, contendo o nome da empresa, nº do prego, nº do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do Edital, a data e a assinatura do servidor responsável pelo teste.

6.7.9. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

6.7.10. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.3.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

8.3.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente, no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

8.3.1.2. Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

8.3.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo e em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

8.3.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

8.3.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.3.1.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

8.3.1.7. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

8.3.1.8. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	------------------	---

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. por se tratar de aquisição para pronta entrega;

14.1.2. o pagamento ao fornecedor somente ocorrerá após o recebimento definitivo do bem, não acarretando em obrigações futuras; e

14.1.3. não ser um objeto de alta complexidade.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

15.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

15.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

15.4. Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) faltar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1.1 Para todos os itens será exigido que a licitante comprove o fornecimento de bens em características compatíveis na quantidade mínima de 20% do item vencido pela mesma.
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. Valor Global: **RS 2.797.660,75 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**
- 17.4.2. Valores unitários: conforme a tabela constante do Item 1.1 deste Termo de referência.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 18.1. O custo estimado da contratação é de **RS 2.797.660,75 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**
- 18.2. O valor máximo aceitável é o valor de referência, conforme consta na tabela do Item 1.1.
- 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 20. APÊNDICE**
- 20.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte apêndice:
- 20.1.1. Apêndice I Estudo Técnico Preliminar (5244278).

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 67/2022

Processo Administrativo Nº 60550.014858/2021-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr CEL ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 137/HFA, de 21 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2022, publicada no Diário Oficial nº ____ de ____/____/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para o Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar - SCAMMH, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 67/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd.	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1							
...							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
7	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	100
8	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	25
9	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	100
10	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	100
11	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	100
12	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	100
13	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	50
14	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	20
15	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	100
16	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	500
17	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	200
18	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	100
19	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	380
20	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	200
21	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	50
22	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	200
23	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	100
24	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	545
25	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	400
26	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	200
27	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	500
28	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	500
29	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	100
30	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	100
31	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	500
32	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	500
33	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	200
34	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	50
35	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	50
36	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	50
37	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	50
38	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	50
39	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	20
40	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	100
41	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	50
42	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	500
43	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	50
44	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	200
45	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	100
47	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	20
54	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	20
57	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO	445
58	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO	300
59	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO	500
61	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO	500
65	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	500
71	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	FR C/ 30 ML	100
75	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	55
77	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	120
78	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO	55

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciado.

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.
- 5.2. Encerrada a vigência, caso exista empenhos não liquidados, permanece as obrigações desta ATA, enquanto não forem liquidados.
- 5.2.1. Nos casos em que a entrega do item possuir material em comodato, conforme instrumento convocatório, a retirada do aparelho ficará condicionada a utilização do estoque.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no sistema SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, ___de_____ de 2022.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art EB
Ordernador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

Representante Legal

Testemunhas:

ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, os itens a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	REGISTRO ANVISA	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	PREÇO (RS) (DES ICMS)	PERC ICMS (%)	VL UNIT COM ICMS	VALOR TOTAL DO ITEM (RS)
1	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)					
2
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022								(RS)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA

Validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do objeto: Até _____ Dias

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: e-mail:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"

Bicentenário
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
1822-2022



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 29/06/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5244428** e o código CRC **3365B260**.